



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 326/CAE-CINDACTAIV/2019**



SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NA CIDADE DE BELÉM-PA (DTCEA-BE).

LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME

PAG: 67106.011130/2019-89

DESMEMBRADO DO PAG 67106.005494/2018-49

Página 1 de 4

5º TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/CAE-CINDACTAIV/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME.

A União, por intermédio do **QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA IV)**, com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, na cidade de Manaus - AM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0163-76, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Brig Av Jorge Maurício Motta, designado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 43, de 4 de março de 2024, do GAP MN, e a **LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.779.497/0001-41, Rua 04, 41 – Cj. Ica Paraíba – Sala A – Adrianópolis, Manaus, AM, CEP 69057-580 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.011130/2019-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **326/CAE-CINDACTAIV/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **326/CAE-CINDACTAIV/2019**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/12/2024 a 16/12/2025**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato, decorrente de licitação em andamento para a contratação do serviço equivalente ao objeto deste instrumento, acontecimento que será informado à contratada previamente por escrito para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 306.173,88** (trezentos e seis mil, cento e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual	Finalidade
Contrato	16/12/2019	16/12/2020	R\$ 259.280,00	-

1º Termo Aditivo	17/12/2020	16/12/2021	R\$ 259.280,00	Prorrogação de 12 meses
2º Termo Aditivo	17/12/2021	16/12/2022	R\$ 259.280,00	Prorrogação de 12 meses
1º Termo de Apostilamento	08/06/2022	16/12/2022	R\$ 27.238,67	Reajuste
3º Termo Aditivo	17/12/2022	16/12/2023	R\$ 275.096,04	Prorrogação de 12 meses
4º Termo Aditivo	17/12/2023	16/12/2024	R\$ 275.096,04	Prorrogação de 12 meses
1º Termo de Apostilamento	04/04/2024	16/12/2024	R\$ 85.463,73	Reajuste
5º Termo Aditivo	17/12/2024	16/12/2025	R\$ 306.173,88	Prorrogação de 12 meses
Valor Total do Contrato			R\$ 1.746.908,36	

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120094;

Fonte de Recursos: 0250120388;

Programa de Trabalho: 137853;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0003041200;

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá **renovar a garantia** contratual anteriormente prestada correspondente **a (5) % em relação ao valor total anual**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. **O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora:** Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 003/CT326/2024, de 02/11/2024 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 13/12/2024, da LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA –ME.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, *conforme assinatura eletrônica.*

Brig Ar JORGE MAURICIO MOTTA

Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO GLAUCO CHAVES TEIXEIRA**
Data: 16/12/2024 16:52:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FÁBIO LOPES E SILVA Cel Int

Agente de Controle Interno

RAPHAEL SILVA MORAES 2º Ten QOCON ELT

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 326/CAE-CINDACTAIV/2019_CORRIGIDO
Data/Hora de Criação:	16/12/2024 20:15:05
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	e6ddb72736680dcfd7ac4f74933bba2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAPHAEL SILVA MORAES no dia 16/12/2024 às 16:15:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ELISÂNGELA FREITAS BARBOSA BARROSO no dia 16/12/2024 às 17:54:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar JORGE MAURICIO MOTTA no dia 16/12/2024 às 18:25:13 no horário oficial de Brasília.